



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.005830/2014-25

Unidade Gestora: 154043-UFU

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº 027.901.396-52, e, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **104/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005830/2014-25, na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2014, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de novembro de 2015, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 35 (SEI nº 0826480).

2. **DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 386.855,56** (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 366.232,04** (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 20.623,52** (vinte mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por local		
Auxiliar de Carpinteiro	Uberlândia	4.380,18	2	8.760,36	366.232,04		
Auxiliar de Eletricista		5.639,05	10	56.390,50			
Auxiliar de Encanador		4.840,20	3	14.520,60			
Carpinteiro		5.261,50	4	21.046,00			
Eletricista - Uberlândia		7.240,45	10	72.404,50			
Encanador		5.815,70	5	29.078,50			
Encarregado de obras		8.094,87	2	16.189,74			
Encarregado Eletricista		10.273,62	2	20.547,24			
Mestre de obras		11.280,88	1	11.280,88			
Pedreiro		5.452,78	12	65.433,36			
Servente de Pedreiro		4.215,03	12	50.580,36			
Auxiliar de Eletricista		Patos de Minas	6.110,54	1		6.110,54	20.623,52
Eletricista			8.637,22	1		8.637,22	
Encanador	5.875,76		1	5.875,76			
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>66</b>	<b>386.855,56</b>	<b>386.855,56</b>		

2.2. O **valor global** da 4ª vigência (03/12/2017 a 03/12/2018) será acrescido de **R\$ 584.098,09** (quinhentos e oitenta e quatro mil noventa e oito reais e nove centavos), o **valor global** da 3ª vigência (03/12/2016 a 03/12/2017) será acrescido de **R\$ 577.305,86** (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), o **valor global** da 2ª vigência (03/12/2015 a 03/12/2016) será acrescido de **R\$ 294.062,57** (duzentos e noventa e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e o **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 23.103,55** (vinte e três mil cento e três reais e cinco centavos), para o período de 1º/11/2015 a 03/12/2015, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Patos de Minas	Total
Retroativo (1º/11/2015 a 03/12/2015)	23.042,78	60,76	23.103,55
<b>Subtotal - 1ª Vigência</b>	<b>23.042,78</b>	<b>60,76</b>	<b>23.103,55</b>
Retroativo (03/12/2015 a 03/12/2016)	283.943,51	10.119,06	294.062,57
<b>Subtotal - 2ª Vigência</b>	<b>283.943,51</b>	<b>10.119,06</b>	<b>294.062,57</b>
Retroativo (03/12/2016 a 03/12/2017)	556.080,00	21.225,85	577.305,86
<b>Subtotal - 3ª Vigência</b>	<b>556.080,00</b>	<b>21.225,85</b>	<b>577.305,86</b>
Retroativo (03/12/2017 a 30/09/2018)	460.541,19	20.138,14	480.679,33
Out/2018	46.626,20	2.620,83	49.247,03
Nov/2018	46.626,20	2.620,83	49.247,03
Dez/2018 (03 dias)	4.662,62	262,08	4.924,70
<b>Subtotal - 4ª Vigência</b>	<b>558.456,21</b>	<b>25.641,88</b>	<b>584.098,09</b>
<b>Total</b>	<b>1.421.522,51</b>	<b>57.047,55</b>	<b>1.478.570,06</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0824585, fls. 341 a 400).

3. **DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de novembro de 2015, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 1.375.151,30** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos), sendo **R\$ 1.323.607,49** (um milhão, trezentos e vinte e três mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 51.543,81** (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) para **Patos de Minas**, de **novembro/2015 a setembro/2018**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2014/15 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2015/16 2016/17 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)	Valor Retroativo por Ano
---------	----------------------	----------------------------	---------------------------------	--	-------------------------------------	--	--------------------------

Nov/15	332.468,40	331.554,16	99,7250%	353.543,13	352.568,76	(21.014,60)	(41.904,06)
Dez/15	332.468,40	329.651,38	99,1527%	353.543,13	350.540,84	(20.889,46)	
Jan/16	332.468,40	331.723,20	99,7759%	354.010,92	353.215,62	(21.492,42)	
Fev/16	332.468,40	330.210,23	99,3208%	355.016,76	352.606,15	(22.395,92)	
Mar/16	332.468,40	327.713,83	98,5699%	355.016,76	349.941,22	(22.227,39)	
Abr/16	332.468,40	330.514,76	99,4124%	355.016,76	352.931,23	(22.416,47)	
Mai/16	332.468,40	331.407,27	99,6808%	355.016,76	353.884,00	(22.476,73)	
Jun/16	332.468,40	331.724,55	99,7763%	355.016,76	354.222,69	(22.498,14)	
Jul/16	332.468,40	330.315,44	99,3524%	355.016,76	352.718,46	(22.403,02)	
Ago/16	332.468,40	330.798,80	99,4978%	355.016,76	353.234,45	(22.435,65)	
Set/16	332.468,40	331.300,63	99,6488%	355.016,76	353.770,16	(22.469,53)	
Out/16	332.468,40	331.037,33	99,5696%	355.016,76	353.489,08	(22.451,75)	
Nov/16	332.468,40	331.537,49	99,7200%	379.890,82	378.825,13	(47.287,64)	
Dez/16	332.468,40	330.061,55	99,2761%	379.890,82	377.135,49	(47.073,94)	
Jan/17	332.468,40	330.205,70	99,3194%	379.917,25	377.326,76	(47.121,06)	
Fev/17	332.468,40	330.621,07	99,4444%	381.025,03	378.907,94	(48.286,87)	
Mar/17	332.468,40	327.710,47	98,5689%	381.025,03	375.572,31	(47.861,84)	
Abr/17	332.468,40	330.353,30	99,3638%	381.025,03	378.601,07	(48.247,77)	
Mai/17	332.468,40	331.723,38	99,7759%	381.025,03	380.171,22	(48.447,84)	
Jun/17	332.468,40	331.667,24	99,7590%	381.025,03	380.106,88	(48.439,64)	
Jul/17	332.468,40	332.170,58	99,9104%	381.025,03	380.683,72	(48.513,14)	
Ago/17	332.468,40	330.120,40	99,2938%	381.025,03	378.334,16	(48.213,76)	
Set/17	332.468,40	332.468,40	100,0000%	381.025,03	381.025,03	(48.556,63)	
Out/17	332.468,40	332.468,40	100,0000%	381.025,03	381.025,03	(48.556,63)	
Nov/17	332.468,40	327.571,15	98,5270%	381.025,03	375.412,65	(47.841,50)	
Dez/17	332.468,40	332.260,68	99,9375%	381.025,03	380.786,98	(48.526,30)	
Jan/18	332.468,40	330.115,01	99,2921%	381.025,03	378.327,98	(48.212,97)	
Fev/18	332.468,40	331.924,81	99,8365%	381.025,03	380.402,06	(48.477,25)	
Mar/18	332.468,40	331.785,07	99,7945%	381.025,03	380.241,92	(48.456,85)	
Abr/18	332.468,40	331.751,01	99,7842%	381.025,03	380.202,88	(48.451,87)	
Mai/18	332.468,40	330.207,81	99,3201%	381.025,03	378.434,33	(48.226,52)	
Jun/18	332.468,40	331.141,80	99,6010%	381.025,03	379.504,71	(48.362,91)	
Jul/18	332.468,40	332.468,40	100,0000%	381.025,03	381.025,03	(48.556,63)	
Ago/18	337.608,53	337.013,45	99,8237%	386.855,56	386.173,67	(49.160,22)	
Set/18	337.608,53	336.603,68	99,7024%	386.855,56	385.704,12	(49.100,44)	
<b>Total</b>						<b>(1.375.151,30)</b>	<b>(1.375.151,30)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange quatro diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Patos de Minas	Total
Vigência 1	Retroativo (1º/11/2015 a 03/12/2015)	23.042,78	60,76	<b>23.103,55</b>
Vigência 2	Retroativo (03/12/2015 a 03/12/2016)	283.943,51	10.119,06	<b>294.062,57</b>
Vigência 3	Retroativo (03/12/2016 a 03/12/2017)	556.080,00	21.225,85	<b>577.305,85</b>
Vigência 4	Retroativo (03/12/2017 a 30/09/2018)	460.541,19	20.138,14	<b>480.679,33</b>
<b>Total</b>		<b>1.323.607,49</b>	<b>51.543,81</b>	<b>1.375.151,30</b>

3.1.2. A seguir os valores retroativos por ano calendário:

Ano	Uberlândia	Patos de Minas	Valor
2015	41.793,58	110,48	<b>41.904,06</b>
2016	306.526,16	11.102,44	<b>317.628,60</b>
2017	556.723,16	21.889,82	<b>578.612,98</b>
2018	418.564,59	18.441,07	<b>437.005,66</b>
<b>Total</b>	<b>1.323.607,49</b>	<b>51.543,81</b>	<b>1.375.151,30</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
Reitor

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva  
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 12/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0835214** e o código CRC **2AAC79FF**.